



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.136

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por Daria Porseo.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação, constante do Processo UFOP nº 23109.000712/2015-19,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Letras (Bacharelado) em Língua e Literatura Italianas obtido por **Daria Porseo**, na Università degli Studi de Roma, Itália.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

